



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 013, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a Criação de Função Gratificada de Procurador para Assuntos Estratégicos e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Função Gratificada de Procurador para Assuntos Estratégicos, com fundamento no art. 36 da Lei Municipal nº 550 de 29 de junho de 2016.

Art. 2º. As atribuições da Função de Procurador para Assuntos Estratégicos, integrara o anexo I deste Decreto.

Art. 3º. O valor da gratificação será estabelecido conforme o § 2º do art. 36 da Lei Municipal nº 550 /2016.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo - SP, 27 de MARÇO de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES

Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

FUNÇÃO GRATIFICADA: PROCURADOR PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**

- I. Representar o Município em reuniões junto aos órgãos da Administração Municipal;
- II. Atuar em demandas que necessitem de interlocução com órgãos da Administração Pública de qualquer ente federativo; e representar o Município em Conselhos Municipais, Comissões e Grupos de Trabalho.
- III. Representar o Município em reuniões;
- IV. Prestar assessoria aos órgãos municipais para o desenvolvimento de projetos estratégicos;
- V. Estabelecer o intercâmbio de informações com os órgãos da Administração Pública;
- VI. Estabelecer diretrizes, estratégias e metas de atuação; promover o planejamento, o cumprimento e o acompanhamento de ações governamentais;
- VII. Promover a distribuição objetiva e equânime dos serviços

Município de Barra do Turvo - SP, 27 de MARÇO de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES

Secretário Municipal de Administração